

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 90/2021
PROCESSO 9408/2021 - PE N.º 57/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.591.980-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.000.098-10, e de outro lado à empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, com sede à AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001, Bairro JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14.020-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.594.073-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 225.748.008-26,.

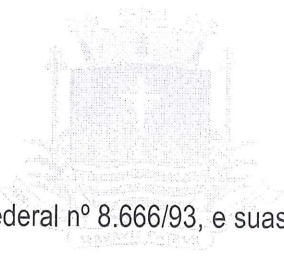
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de novembro de 2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na emissão, gerenciamento, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar" para:

1. Acréscimo de valor no importe de **R\$ 103.220,47 (cento e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente **25% por cento do valor inicial contratado**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
2. **PRORROGAÇÃO** contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **01 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023**, conforme justificativa e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
Segurança Pública	92	-	R\$ 48.950,00
Segurança Pública	96 – 02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 86.152,00	R\$ 341.880,00
Fundo Municipal dos Bombeiros	161	-	R\$ 39.160,00
TOTAL:		R\$ 516.142,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de novembro de 2022.


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

NICOLAS TEIXEIRA Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748 VERONEZI:22574800826
00826 Dados: 2022.12.15 10:37:25
-03'00'

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

